

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Em virtude de termos vindo a constatar que o Governo não responde a grande parte das perguntas endereçadas no prazo regimental de trinta dias e só parece fazê-lo quando as remetemos novamente, o Bloco de Esquerda procede ao reenvio da pergunta número 2755/XII/2ª, sobre trabalhadores a exercerem funções no SNS através de modalidades atípicas (estágios, CEI e CEI+, recibos verdes e empresas de trabalho temporário), cujo prazo de resposta se encontra ultrapassado.

Ao longo dos últimos anos, os serviços públicos têm vindo a ser depauperados dos funcionários necessários ao cabal cumprimento das suas funções. Como tal, e porque os trabalhadores são necessários, o Estado tem vindo a recorrer a expedientes atípicos para colmatar a falta de pessoal, colocando trabalhadores nos serviços públicos sem os direitos associados ao trabalho por conta de outrem e, muitas vezes, sem a formação adequada para as funções desempenhadas. Neste contexto, têm proliferado as modalidades contratuais atípicas na administração pública com recurso a empresas de trabalho temporário, contratação através de falsos recibos verdes, promoção de estágios na administração pública ou recrutamento de trabalhadores através dos programas de “trabalho socialmente útil”.

O recurso a estes expedientes cria fortes clivagens entre trabalhadores, visto que são colocados a exercer a mesma função trabalhadores com condições laborais e direitos muito distintos. De facto, um trabalhador contratado através de uma empresa de trabalho temporário recebe um salário inferior ao das outras pessoas que desempenham exatamente a mesma função pois a empresa fica com uma parte do seu salário. Os trabalhadores a falsos recibos verdes têm horário e local de trabalho definidos mas são tratados como trabalhadores independentes no que concerne aos direitos, tendo que pagar a sua segurança social e não recebendo subsídio de natal ou de férias.

Por outro lado, os estágios na administração pública permitem a colocação de profissionais altamente qualificados nos serviços públicos, contra o pagamento de uma bolsa salarial de pouco mais de 600 euros, sem direito a descontos para a segurança social.

Relativamente ao trabalho dito socialmente útil, este materializa-se nos Contratos de Emprego Inserção (CEI) destinados a pessoas que recebem subsídio de desemprego e Contratos de Emprego Inserção+ (CEI+) que têm como destinatárias as pessoas que recebem rendimento social de inserção (RSI); estas medidas obrigam pessoas desempregadas e que auferem prestações sociais a efetuarem “trabalho socialmente útil” em Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou em serviços públicos do Estado Português, sob pena de perderem a prestação social.

Por força destes expedientes, o número de trabalhadores colocados na administração pública através de modalidades contratuais atípicas tem vindo a crescer. Por exemplo, o Centro de Saúde da Lapa, em Lisboa, dispõe de atendimento complementar ao sábado - um serviço importante e que deve ser disponibilizado às populações - mas o atendimento administrativo é efetuado por pessoas em situação de contratação atípica. Acresce ainda que, muitas das vezes, os trabalhadores colocados através destas medidas atípicas não têm a formação adequada para as funções desempenhadas nem lhes é ministrada essa formação.

Num contexto em que o desemprego aumenta e o preço do trabalho decresce, aumentam as condições para a exploração dos trabalhadores. Esta situação faz-se sentir não só no setor privado mas também no setor público, onde os trabalhadores contratados atipicamente não podem recorrer à Autoridade para as Condições do Trabalho, tendo que fazer valer os seus direitos em tribunal.

Por tudo isto, o Bloco de Esquerda considera essencial conhecer os números referentes às contratações atípicas no setor público, designadamente no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Quantos trabalhadores estão a exercer funções em instituições tuteladas pelo Ministério da Saúde através de empresas de trabalho temporário? (dados disponibilizados por Administração Regional de Saúde)?
2. Quantos trabalhadores estão a exercer funções em instituições tuteladas pelo Ministério da Saúde através de “recibos verdes”? (dados disponibilizados por Administração Regional de Saúde)?
3. Quantos trabalhadores estão a exercer funções em instituições tuteladas pelo Ministério da Saúde no âmbito dos estágios para a Administração Pública? (dados disponibilizados por Administração Regional de Saúde)?
4. Quantos trabalhadores estão a exercer funções em instituições tuteladas pelo Ministério da Saúde através de CEI e CEI+? (dados disponibilizados por Administração Regional de Saúde)?

Palácio de São Bento, terça-feira, 22 de Outubro de 2013

Deputado(a)s

JOÃO SEMEDO(BE)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.